

DIARIO OFICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 941 de 23 de junho de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 941 de 23/06/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Processo: 4544/2010 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Resguardo de despesa.

Valor: R\$ 120,00

Fundamentação: Art.24, inciso X, da Lei 8666/93

Empresa: FARMÁCIA PATY LTDA -ME

Processo: 4287/2010 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Medicamento Valor: R\$ 100,30

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: M DE MORAES E M BORGES LTDA ME Processo: 3076/2010 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Câmera fotográfica

Valor: R\$ 1.287.00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: FARMÁCIA PATY LTDA - ME

Processo: 4423/2010 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Medicamento Valor: R\$ 552,30

Fundamentação: Art.24, inciso IV, da Lei 8666/93

Empresa: FARMÁCIA PATY LTDA - ME

Processo: 4427/2010 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Medicamento Valor: R\$ 326,40

Fundamentação: Art.24, inciso IV, da Lei 8666/93

Empresa: F R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS

Processo: 4170/2010 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de Câmera fotográfica

Valor: R\$ 950,00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: TECNIMA IMAGEM E AUTOMAÇÃO LTDA Processo: 4429/2010 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de bobina

Valor: R\$ 1.625,00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 941 de 23/06/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: MARCO ANTONIO FERREIRA LOPES Processo: 4543/2010 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de Leiloeiro

Valor: R\$ 22.500,00

Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 941 de 23/06/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA Processo: 4430/2010 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Medicamento Valor: R\$ 968,75

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

PORTARIA Nº 077/2010 - SMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pelo INSS Instituto Nacional do Seguro Social

CONSIDERANDO o processo 1341/2010 de 02/02/2010

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes - PATY-PREVI,

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço do servidor, FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 284/01, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, conforme período abaixo discriminado:

- 18/10/1971 a 06/03/1972
- 18/09/1972 a 23/10/1972
- 01/05/1986 a 15/05/1987
- 04/05/1987 a 07/12/1988
- 12/12/1988 a 09/11/1989
- 01/05/1990 a 06/08/1990 7) 01/08/1983 a 30/04/1985

Perfazendo o total de 2196 (dois mil, cento e noventa e seis) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, e 06 (seis) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 23 de junho de 2010.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 078/2010 - SMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS Instituto Nacional do Seguro Social

CONSIDERANDO o processo 3798/2010 de 18/05/2010

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes - PATY-PREVI,

RESOLVE:

Art. 1°) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de contribuição da servidora, **ADRIANA BERNARDINO MENDONÇA**, matrícula nº 985/01, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício , conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/03/1990 a 21/07/1993 2) 30/05/1994 a 30/09/1994
- 13/02/1995 a 23/10/2001
- 4) 20/08/2001 a 31/03/2002 01/04/2002 a 01/04/2004

efeitos a partir desta data.

6) 02/04/2004 a 16/03/2005

Perfazendo o total de 5042 (cinco mil e quarenta e dois) dias, correspondendo a 13(treze) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus

Paty do Alferes, 23 de junho de 2010.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLAVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORREA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR -Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - VEREADORES - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA -MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES -Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE **OLIVEIRA VIANNA**



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Orgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do **Executivo Municipal.**

> Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 Impresso na PMPA assessoriapaty@gmail.com Tiragem 110 exemplares

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo, a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de Paty do Alferes e Hospital Fundação Miguel Pereira, referente ao mês de março de 2010 de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3543/2010, e seu apenso nº4501/2010 conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 23 de junho de 2010.

Publique-se.

Rachid Elmor Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.185 DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 164.417,72 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

FONTE = 000 R\$ 134.917,72 FONTE = 015 R\$ 29.500,00

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 - Manutenção da Unidade ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Inciso II do § 1° do art.4° da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	253,31
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1° do art.4° da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

|--|

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

20.26.00.04.122.4020.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Inciso II do § 1° do art.4° da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 49.675,77
4.4.90.52.015 - Equipamentos e Material	Ingico I do 8 1º do art 4º do I ai	R\$ 25.000,00
Permanente	1.034 de 22 de dezembro de 2009	

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.452.4022.2033 - Prev. Contra Acidentes em Vias Públ. Decor. De Animais Soltos

ELEMENTO DA DESPESA:

Inciso I do § 1° do art.4° da Lei 3.3.90.36.015 - Outros Serviços de Terceiros -R\$ 4 500 00 Pessoa Física 1.634 de 22 de dezembro de 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 - Manutenção da Unidade ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis –

Inciso II do § 1° do art.4° da Lei R\$ 1.988,64 Pessoal Civil 1.634 de 22 de dezembro de 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. DESENV. SUST., CIÊNCIA, TECNOL. E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESFESA.	DA DESFESA.					
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1° do art.4° da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	9.000,00			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4031.2049 - Manut. dos Serv. De Médico da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	Inciso II do § 1° do art.4° da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 60.000,00
\(\frac{1}{2}\)		

R\$ 49.675,77

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho conforme o exposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I e II do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.22.00.04.122.4005.2002 - Manutenção da Administração Municipal ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

PROGRAMA DE TRABALHO

20.22.00.04.122.4005.2148 - Organização do Trânsito Municipal ELEMENTO DA DESPESA:

R\$ 14.253,31 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.000 – Indenizações e Restituições

R\$ 9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2007 - Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

R\$ 25,000,00 3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 - Melh. E Cons. De Infra-Estr. de Estr. Vicinais e Logradouros Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 - Obras e Instalações R\$ 4.500.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.988,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE Secretário Municipal de Fazenda

> Rachid Elmôr Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3186 DE 22 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS SERVICOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE OS DIAS DA SEGUNDA FASE DA COPA DO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO os jogos da SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO;

CONSIDERANDO a segunda fase do referido CAMPEONATO MUNDIAL, na qual o BRASIL foi classificado:

CONSIDERANDO que nesta segunda fase os jogos dependem da classificação e pontuação dos países para, então, ser divulgado o dia e horário do jogo;

CONSIDERANDO que a administração pública deve respeitar e defender o princípio da publicidade de seus atos divulgando, inclusive, a forma, o dia e horário de funcionamento de seus órgãos e dependências:

E, por fim, CONSIDERANDO que tal divulgação deve ser realizada com antecedência;

DECRETA:

Art. 1º - Na segunda fase da COPA DO MUNDO, tendo em vista que o resultado do jogo com participação do **BRASIL** na sexta-feira, dia 25 de Junho de 2010 determinará novo dia e horário de competição, o horário de expediente obedecerá aos seguintes critérios:

O DE EXPEDIENTE	GRUPO G DATA DO JOGO	CLASSIFICAÇÃO-GRUPO G	
3:00 às 14:00 H	JGAR SEGUNDA – 28/06/10	BRASIL EM 1º LUGAR	
3:00 às 14:00 H	JGAR TERÇA – 29/06/2010	BRASIL EM 2º LUGAR	
3:00 as 14	JGAR TERÇA – 29/06/2010	BRASIL EM 2º LUGAR	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2010.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 027/2010 - SMA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o resultado final dos cargos efetivos do Concurso Público da PMPA/2007 publicados no D.O.M. nº. 734 de 23.06.2008.

Convoca o Candidato relacionado no Anexo Único, para se apresentar na forma indicada, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes - RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração - Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos a sua investidura, até o dia 30 de Junho de 2010.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.

Paty do Alferes, 23 de Junho de 2010.

Lindaura Cristina Trindade Nobre Secretária Municipal de Administração

EDITAL Nº 027/2010 - SMA

ANEXO ÚNICO

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
	PROFES	SOR "B" – LÍNGUA PORTU	GUESA
13	3790 M	MARCO ANTONIO FELIX PEREIRA	82.00

LEI Nº 1664 DE 23 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

1º - Fica o roder Executivo autorizado especial no orçamento vigente, na importância seis mil reais). o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional mento vigente, na importância de R\$ 96.000,00 (Noventa e

FONTE = 021 R\$ 96.000.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 2029.00.10.302.4034. 2155- Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.021 - Material de Consumo R\$ 3.3.90.39.021 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$

2º - O recurso é oriundo da Transferência de Recurso da Secretaria de Estado de Saúde ao Município de Paty do Alferes, para Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI, conforme inciso II, do $\,$ Artigo $\,$ 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Parágrafo Único - Classificação na receita na seguinte rubrica:

Art. 3° Fica alterado o Plano Plurianual 2010/2013 Lei nº 1.626 de 17/12/2009.

Art. 4º Fica alterada a LDO 2010.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de junho de 2010.

RACHID ELMÔR

LEI Nº 1665 DE 23 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

FONTE = 015 R\$ 3.750,00 FONTE = 038 R\$ 146.250,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 2038.00.20.606.4059.1058 - Aquisição de Trator de Pneu ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015	-	Equipamentos	е	Material	Permanente	R\$	3.750,00
4.4.90.52.038	_	Equipamentos	е	Material	Permanente	R\$	146.250,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA através do convênio com o Município, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme inciso II , do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

(+) Ativo Finaceiro	R\$	38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$	2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$	35.615.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$	30.379.340,64
(=)Saldo	R\$	5.235.692,37
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.111 de 11.02.2010	R\$	1.285.423,45
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.120 de 22.02.2010	R\$	900.000,00
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.122 de 24.02.2010	R\$	809.943,01
(-) Crédita Aberto pelo Decreta 3.123 de 25.02.2010	R\$	43.550,50
(-) Crédita Aberto pe lo Decreta 3.125 de (1.03.2010	R\$	6.410,40
(-) Crédita Aberto pe lo Decreta 3.126 de (3.03.2010	R\$	100.000,00
(-) Crédita Aberto pe lo Decreta 3.127 de (3.03.2010	R\$	80.320,00
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.128 de ()3.03.2010	R\$	52.790,00
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.129 de ()3.03.2010	R\$	23.185,31
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.130 de (3.03.2010	R\$	45.000,00
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.131 de (3.03.2010	R\$	76.596,53
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.134 de ()4.03.2010	R\$	107.206,00
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.135 de (19.03.2010	R\$	79.699,00
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.137 de 11.03.2010	R\$	27.205,20
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.139 de 12.03.2010	R\$	190.493,35
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.140 de 12.03.2010	R\$	154.041,38
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.141 de 12.03.2010	R\$	11.168,13
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.143 de 17.03.2010	R\$	55.000,00
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.146 de 24.03.2010	R\$	53.100,00
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.149 de 26.03.2010	R\$	35.000,00
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.150 de \$0.03.2010	R\$	50.000,00
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.161 de 27.04.2010	R\$	96.764,52
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.167 de 11.05.2010	R\$	5.000,00
(-) Crédito Aberto pe lo Decreto 3.68 de 18.05.2010	R\$	46.000,00
(=)Total dos Créditos Lançados	R\$	4.333.896,78
(=)Saldo Disponível	R\$	901.795,59
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$	3.980,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$	3.750,00
(=)Saldo Disponível	R\$	894.065,59

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União 2.4.7.1.99.02.00 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art.45 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subseqüentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de junho de 2010.

RACHID ELMÔR

LEI Nº 1666 DE 23 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEIS DA EXTINTA RFFSA LOCALIZADOS NA RUA ANTÔNIO DE MATOS, N.º 61, ÁREAS 6 E 7, EM AVELAR - 2º DISTRITO DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóveis da extinta RFFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, localizados na Rua Antônio de Matos, n.º 61, áreas 6 e 7, em Avelar - 2º Distrito de Paty do Alferes.

Art. 2° 0 conjunto de bens imóveis de que trata esta Lei compõem-se de terrenos com edificações localizados na Rua Antônio de Matos, n.º 61, áreas 6 e 7, em Avelar - 2° Distrito, medindo $3.375,53\text{m}^2$ e $3.658,74\text{m}^2$, respectivamente, tendo um área edificada na área 6 de $1.293,41\text{m}^2$ e outra parte edificada na área 7 de $322,00\text{m}^2$. Imóvel registrado na matrícula n.º 3.528 do Cartório do 3° Ofício de Vassouras-RJ.

Parágrafo Único: O pagamento poderá ser efetuado pelo Poder Executivo à vista ou parcelado, de acordo com os critérios de venda.

Art.3° O Poder Executivo poderá efetuar compensação tributária com a Rede Ferroviária Federal para quitação de parte ou totalidade do valor dos bens, quando existentes débitos da RFFSA para com o Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

 ${\rm Art.5}^{\circ}$ Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Junho de 2010.

RACHID ELMOR Prefeito Municipal